

EDITAL FAPERJ Nº 14/2016 PROGRAMA “APOIO À PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS INSTITUCIONAIS” – 2016

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino e/ou Pesquisa Sediadas no Estado do Rio de Janeiro para obtenção de apoio financeiro destinado à publicação de periódicos científicos e tecnológicos institucionais, impressos e/ou eletrônicos, no âmbito do programa “Apoio à publicação de periódicos científicos e tecnológicos institucionais – 2016”, conforme segue:

1. Objetivo

Apoiar e incentivar a editoração e publicação de periódicos científicos e tecnológicos brasileiros, impressos e/ou por via eletrônica, em todas as áreas de conhecimento, mantidos e editados por Instituições Científicas e Tecnológicas ou Sociedades Científicas Brasileiras, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, de forma a ampliar a divulgação de resultados das pesquisas e contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social do Estado.

2. Elegibilidades e restrições

2.1 São elegíveis como proponentes pesquisadores com vínculo empregatício/funcional em instituições públicas ou privadas sediadas no Estado do Rio de Janeiro que publiquem e sejam mantenedoras de periódicos de caráter científico ou tecnológico e que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

2.1.1 instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT);

2.1.2 órgão da administração direta ou indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que desenvolva atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica;

2.1.3 sociedade científica ou entidade associativa, sem fim lucrativo, cujo objetivo esteja voltado à promoção do desenvolvimento científico e/ou tecnológico do Estado.

2.2 São consideradas elegíveis as propostas para periódicos que:

2.2.1 sejam mantidos e editados por instituição, associação ou sociedade científica brasileira, sem fins lucrativos;

2.2.2 estejam indexados em indexadores relevantes e reconhecidos pela comunidade científica e tecnológica;

2.2.3 estejam indexados na base de dados SciELO e/ou classificados no Qualis da CAPES na área ou subárea do conhecimento para a qual estejam se candidatando

Observação: o periódico deve estar efetivamente indexado, e não figurando em coleções, como bibliotecas ou outras do mesmo tipo;

2.2.4 possuam abrangência nacional;

2.2.5 tenham corpo editorial;

2.2.6 não sejam periódicos departamentais, regionais, ou de Programas de Pós-graduação que publiquem, predominantemente, artigos de autores locais;

2.2.7 publiquem, sobretudo, pesquisas originais, avaliadas por pares e não divulgadas em outros periódicos;

2.2.8 tenham circulado de forma regular em dois anos imediatamente anteriores ao da solicitação (2014-2016);

2.2.9 apresentem periodicidade de pelo menos 2 (dois) fascículos ao ano;

2.2.10 possuam número internacional normatizado para publicações seriadas *International Standard Serial Number* – ISSN (obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT);

2.2.11 representem, em relação a outros periódicos da mesma área, a opção majoritária de publicações por autores brasileiros;

2.2.12 atendam aos padrões mínimos de normalização para publicação de periódicos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.2.13 publiquem, no mínimo, cinco artigos por fascículo

Observação: o periódico deve atender às características acima, até a data limite de submissão das propostas;

2.3 O proponente deverá possuir o grau de doutor, ser membro do corpo editorial do periódico para qual solicita o fomento e ter seu currículo cadastrado na plataforma Lattes;

2.4 As propostas deverão ser enviadas pelo proponente com anuência de sua instituição de origem;

2.5 Pesquisadores com pendências (inadimplentes) na entrega de relatórios científicos ou na prestação de contas junto a FAPERJ, em quaisquer das modalidades de editais/programas **NÃO** poderão concorrer; similarmente, pesquisadores contemplados em edições anteriores deste mesmo programa e que ainda não tenham prestado contas ou entregue o relatório científico junto à FAPERJ **NÃO** poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência do proponente;

2.6 Cada proponente somente poderá apresentar uma proposta no presente edital;

2.7 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

3. Critérios de seleção

3.1 Serão considerados para a avaliação da proposta, além daqueles listados no subitem 2.2:

- a) o mérito do projeto e a sua adesão aos termos deste edital;
- b) consistência e viabilidade técnica do projeto;
- c) clareza no objetivo e metas e quanto à definição dos indicadores de acompanhamento e avaliação, pela FAPERJ, da evolução do trabalho desenvolvido;
- d) adequação do orçamento aos objetivos da proposta;
- e) a justificativa para a real necessidade de recursos provenientes da FAPERJ, haja vista os eventuais recursos obtidos de outras fontes;
- f) a experiência e a capacidade técnica do proponente responsável pelo desenvolvimento do projeto;
- g) impactos diretos e indiretos para a divulgação de pesquisas desenvolvidas no Estado do Rio de Janeiro;
- h) o cumprimento das regras do Edital, em especial no que se refere ao orçamento;
- i) o *Curriculum vitae* do proponente;

3.2 Cada projeto deverá ter duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos;

3.3 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela diretoria da FAPERJ;

3.4 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema sisFAPERJ, em data constante no cronograma (item 6).

4. Recursos financeiros

4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo, a critério da diretoria da Fundação, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação;

4.2 O valor máximo de cada proposta não poderá ultrapassar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5. Itens financiáveis

5.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), compreendendo:

a) Despesas de capital:

- aquisição de materiais permanentes e de equipamentos;

b) Despesas de custeio

- serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), com caráter eventual;
- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos.

5.2 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionado ao objeto de às atividades da proposta;

5.3- Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores;

5.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

5.4 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de despesas, por elemento de despesa, haja vista que, **depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio;**

5.6 É vedado o pagamento de taxas de administração e de gerência, a qualquer título.

6. Cronograma

Lançamento do edital	1°/09/2016
Submissão de propostas <i>on-line</i>	de 1°/09/2016 a 06/10/2016
Divulgação dos resultados	a partir de 03/11/2016

7. Procedimentos para inscrição

7.1 O preenchimento do formulário *on-line* no sistema sisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

7.2 A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização (recomendável) do cadastro *on-line* do proponente do projeto, conforme disposto no item 7.3;

Fase 2: preenchimento do formulário *on-line*, com prazo final no dia **06 de outubro de 2016**, conforme disposto no item 7.4;

7.3 Cadastramento *on-line* (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

1. Acessar <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);
2. Clicar em “Meu Cadastro”;
3. Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ – **ATENÇÃO: Recomendamos preencher os dados do cadastro (tais como Nome, Endereços, E-mails etc.), assim como os dados relativos ao projeto (em especial o título), utilizando as boas normas da língua portuguesa, isto é, usando com pertinência as maiúsculas e minúsculas;**

Observação: Para anexar o link do CV LATTES no “MEU CADASTRO”, consulte: www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_RTF.doc;

7.4 Preenchimento do formulário *on-line*:

Dentro do sistema sisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- 1º. Acessar o menu “Meu sisFAPERJ”;
- 2º. Selecionar a linha do edital “**Apoio à publicação de periódicos científicos e tecnológicos institucionais – 2016**”;
- 3º. Clicar em “Solicitar fomento”;
- 4º. Aceitar os termos de contrato;
- 5º. Clicar em “prosseguir”;
- 6º. O projeto deverá conter os seguintes itens:
 - a) os endereços eletrônicos do periódico na internet, inclusive os endereços indexados;
 - b) texto conciso contendo a missão do periódico, sua política editorial;
 - c) singularidade do periódico, assegurada por análise detalhada que garanta as vantagens comparativas com outros periódicos editados no País na mesma área alvo;
 - d) tabela com dados dos últimos anos (2014-2016), contendo o número de artigos submetidos por ano, número de artigos aceitos para publicação, tempo entre a submissão e a publicação, bem como metas a serem atingidas nos próximos 2 (dois) anos;
 - e) tabela com a relação de indexadores que oficialmente já reconhecem o periódico, com seus respectivos endereços eletrônicos;
 - f) explicitação da existência de compromissos e/ou projetos visando à modernização dos processos de editoração;
 - g) detalhamento de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais; a não observação deste procedimento implicará no não financiamento dos itens, sendo, os itens não informados, automaticamente considerados pela FAPERJ como contrapartida do proponente; não serão considerados os itens e/ou justificativas dos recursos necessários apresentados no corpo da proposta;
 - h) proposta de financiamento contendo: título do periódico; o ISSN *International Standard Serial Number*; a classificação no QUALIS; descrição do público alvo do periódico; lista da distribuição e/ou de assinantes; indicação dos demais apoios disponíveis e das cooperações firmadas, bem como descrição da composição da contrapartida financeira;
- 7º. Anexar os seguintes documentos:
 - a) CV Lattes resumido do proponente contendo apenas as publicações dos últimos 5 (cinco) anos (2011 a 2016) e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras;
 - b) Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas;

- c) Tabela contendo o resumo quantitativo da produção científica do proponente, entre 2011 e 2016, contendo os seguintes indicadores:
 1. trabalhos publicados em revistas internacionais;
 2. livros e capítulos de livros publicados;
 3. patentes concedidas ou depositadas (se houver);
 4. alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado orientados e em orientação e
 5. outras produções acadêmicas julgadas relevantes;
- d) Documento contendo:
 1. detalhamento das orientações concluídas e em andamento (2011 a 2016);
 2. recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar número do processo e agência de fomento, em cada um dos casos);
 3. programa de Pós-Graduação ao qual está credenciado, com indicação de seu respectivo conceito na Capes;
- e) Relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo coordenador/orientador;
- f) Carta de anuência da instituição;
- g) Proposta orçamentária das firmas (*proform invoice*, em caso de companhia estrangeira) para aquisição de equipamentos e cotação de material permanente; obras, serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão destes itens;
- h) Documento com a classificação no Qualis Capes na área do periódico;
- i) Documento comprovando a participação atual do proponente no corpo editorial do periódico para o qual solicita apoio;

O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu sisFAPERJ”. Antes do envio final imprimir a proposta e verifique se todos os campos estão adequadamente preenchidos.

8. VII. Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ, disponível na última aba “HISTÓRICO”.

Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo.

Após o envio:

- o pedido encontra-se no estado “Aguarda Verificação” (vide menu “Meu sisFAPERJ”);
- o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de protocolo;
- o Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao selecionar o botão “imprimir” disponível ao clicar duas vezes na linha do pedido;
- somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas neste edital deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

8. Rejeição de propostas

8.1 Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ; a eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6);

8.3 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

8.4 Caso se tente enviar a proposta fora do prazo estipulado para submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico sisFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

8.5 Será aceita uma única proposta por proponente; na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

8.6 A falta de qualquer arquivo na submissão *on-line* desclassificará a proposta.

9. Análise e julgamento

9.1 A Diretoria da FAPERJ nomeará Comitê Especial de Julgamento para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

9.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.3 Caso algum membro do Comitê Especial de Julgamento faça parte da equipe de qualquer proposta, deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto;

9.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pela Diretoria da FAPERJ.

9.4.1 Pré-qualificação

Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos definidos neste Edital.

A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- elegibilidade do proponente;
- atendimento aos objetivos do Edital;
- preenchimento completo do **Formulário de Propostas *on-line***, segundo suas instruções de preenchimento;
- falta da documentação exigida;
- duplicidade de propostas.

9.4.2 Análise do mérito e priorização

Serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a adesão aos termos deste edital;
- o mérito técnico-científico;
- o curriculum vitae do coordenador;
- a infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- a adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas;
- a aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes regiões do Estado do Rio de Janeiro.

O Comitê de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **recomendadas com prioridade**, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- **recomendadas sem prioridade**, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- **não recomendadas**.

9.4.3 Deliberação pela Diretoria

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

10. Relatório técnico-científico

10.1 O prazo máximo para a apresentação de relatório técnico científico é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto – 24 (vinte e quatro) meses, utilizando-se, obrigatoriamente, o modelo RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ (Anexo 1); em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, um relatório técnico científico preliminar deverá ser apresentado junto à solicitação, incluindo as realizações e justificativas; nesses casos, o relatório técnico-científico final deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da prorrogação;

10.2 Além do relatório detalhado, ao final do desenvolvimento do projeto, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

10.3 A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

11. Prestação de conta

11.1 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERJ, disponíveis na área de serviços da página eletrônica da Fundação (www.faperj.br), bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

11.2 O prazo máximo para prestação de contas é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto (execução orçamentária) ▫ **24 (vinte e quatro)**;

12. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. Disposições gerais

13.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

13.2 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

13.3 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

13.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

13.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

13.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;

13.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico **periodicos2016@faperj.br**;

13.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico **periodicos2016@faperj.br** até 7 (sete) dias úteis após a notificação do resultado pelo sistema sisFAPERJ; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o julgamento da solicitação;

13.9 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos (ver item 7.4);

13.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 1° de setembro de 2016

Augusto da Cunha Raupp

Presidente

ANEXO 1

RELATÓRIO FINAL (OU PARCIAL) DE PROJETO FAPERJ

Nome do Pesquisador:

No do Processo:

Edital/ano:

Instituição (por extenso):

Área/subárea do projeto (por extenso):

Início do apoio: Data final do projeto:

Data da prestação de contas efetuada:

1. Título do projeto apoiado pela FAPERJ:
2. Equipe que atuou no projeto:
3. Metas e objetivos do projeto:
Meta 1 – objetivo e produtos alcançados:
Meta 2 – objetivo e produtos alcançados:
Meta 3 – objetivo e produtos alcançados:
Meta 4 – objetivo e produtos alcançados:
4. Recursos Humanos gerados ou em formação durante a execução do projeto:
5. Discussão sucinta dos principais resultados obtidos, deixando claro o avanço teórico, experimental ou prático obtido pela pesquisa (não incluir aqui as publicações, que serão solicitadas em item posterior):
6. Texto em português para divulgação científica (máximo de 10 linhas):
7. Texto em inglês para divulgação científica (máximo de 10 linhas):
8. Relacione as produções científicas (livros, capítulos de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais, congressos, patente ou registro de invenção ou técnica etc.) que foram efetivamente geradas a partir desse projeto no estilo ABNT:
9. Relacione o nome de todos os bolsistas efetivamente envolvidos no projeto (nome, agência do bolsista, data da conclusão):
10. Outras produções julgadas convenientes:
11. Sugestões à FAPERJ: